



DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO EM BRASÍLIA

DIRETORIA SECCIONAL SUL – CLUBE NAVAL DE BRASÍLIA

Brasília, DF.  
Em 31 de dezembro de 2019.

CIRCULAR Nº 10 /2019

Assunto: Utilização dos Clubes das três Forças em Brasília por sócios Oficiais das Forças Armadas.

### 1 – PROPÓSITO

Regular a utilização dos Clubes das três Forças em Brasília, por sócios Oficiais das Forças Armadas, ativos e inativos, e seus dependentes, em consonância com o acordo estabelecido entre o Comodoro do Clube Naval de Brasília e os Presidentes dos Clubes do Exército e da Aeronáutica.

### 2 – INSTRUÇÕES

2.1. Os sócios Oficiais dos Clubes Naval, do Exército e da Aeronáutica, ativos e inativos, e seus dependentes, em Brasília, usufruem nos Clubes congêneres das Forças Armadas os mesmos direitos que possuem em seus respectivos Clubes, com as seguintes exceções:

- a) descontos para sócios no aluguel de espaços;
- b) utilização de churrasqueiras;
- c) utilização da academia de ginástica; e
- d) retirada de convites para convidados não sócios.

2.2. O tratamento em relação às exceções acima será o de “não sócio”.

2.3. O ingresso dos sócios Oficiais e seus dependentes nos Clubes das Forças Armadas somente será autorizado mediante a apresentação da carteira social e da carteira de identidade militar, comprovando a situação de militar ou de dependente de militar das Forças Armadas.

**2.4. Quando ingressando em veículo nos Clubes deverá ser obedecido procedimento de cada instituição. No Clube Naval de Brasília, para o ingresso de veículo com mais de um ocupante, pelo menos um deles deverá apresentar a carteira de identidade militar e todos apresentarão a carteira social do respectivo Clube.**

2.5. Em função da particularidade do Clube Naval de Brasília, que admite como seus sócios, com plenos direitos, os Oficiais sócios do Clube Naval do Rio de Janeiro residindo ou em trânsito em Brasília, sem a necessidade de troca da carteira social, o ingresso nos Clubes do Exército e da Aeronáutica dos Oficiais da Marinha poderá ser realizado mediante a apresentação tanto da carteira social do Clube Naval de Brasília quanto do Clube Naval do Rio de Janeiro, além da identidade militar.

2.6. Solicita-se que qualquer dificuldade relacionada com o cumprimento dessa Circular seja comunicada para a caixa postal [secretaria@clubenavaldf.com.br](mailto:secretaria@clubenavaldf.com.br).

### **3 – VIGÊNCIA**

Esta Circular entra em vigor na data de sua assinatura.



**ALEXANDRE KUHNERT DOURADO**  
Subgerente Administrativo e Financeiro

Distribuição:

Vice-Comodoro

Diretores

Subgerente Administrativo e Financeiro

Analistas

Secretaria

Oficiais sócios ativos e inativos das categorias EA, EB e CA (por mala direta)

Arquivo

Página do Clube na internet